



[illegible]







# Termo de levantamento

Aos vinte e seis dias do mez de  
 Novembro do mil e cento e  
 cincoenta e dois annos,  
 na Villa de San Joazeiro  
 segunda comarca da Pro-  
 vincia de Santa Cathari-  
 na, em um Cartorio com-  
 parasserao presentes o In-  
 ventariante Babeca de Ca-  
 val & Miguel Santiago Curador  
 dos Despoços do Arcebispo Ma-  
 rio de Almeida Sampaio, e  
 pelo Inventariante foi dito  
 que se levantava para avalia-  
 dor dos bens de se o Cural, em  
 Antonio Vicente, e pelo Cur-  
 al, foi dito que se pas-  
 sa para a Avaliador dos bens  
 de se o Cural, em Refiri-  
 re Antonio de Castello. E pa-  
 ra constar fixo em termo em  
 que se figuram o dito Inven-  
 tariante, e Curador dos Despo-  
 ços, e o Thesoureiro da  
 Villa de San Joazeiro, e o Cural  
 dos Despoços que os servij,

Miguel de Almeida Sampaio

Certifico no Cartorio q. justifi-  
 quei aos Avaliadores nomeados  
 pelo termo de pra. para a rem-  
 pta e comp. juram, p. Carlos  
 q. thus se servij a esta Osta,  
 e que const. No. do Juri 29 de  
 9 de 1852

Francisco de Almeida Sampaio





vater aguerantia de mit  
riis

18000.

8 Anna Baldurina gran  
de, qui dedit vito pules  
Avalidores, acharia va  
ter aguerantia de mit  
diferentes aguerantia de  
mit

28240.

8 Anna Baldurina gran  
de, qui dedit vito pules  
Avalidores, acharia va  
ter aguerantia de mit  
diferentes

18000.

8 Anna Baldurina gran  
de, qui dedit vito pules  
Avalidores, acharia va  
ter aguerantia de mit  
diferentes

28200.

8 Anna Baldurina gran  
de, qui dedit vito pules  
Avalidores, acharia va  
ter aguerantia de mit  
diferentes

18280.

8 Anna Baldurina gran  
de, qui dedit vito pules  
Avalidores, acharia va  
ter aguerantia de mit  
diferentes

18000.

8 Anna Baldurina gran  
de, qui dedit vito pules  
Avalidores, acharia va  
ter aguerantia de mit  
diferentes

1800.

8 Anna Baldurina gran  
de, qui dedit vito pules  
Avalidores, acharia va  
ter aguerantia de mit  
diferentes

1840.

8 Anna Baldurina gran  
de, qui dedit vito pules  
Avalidores, acharia va  
ter aguerantia de mit  
diferentes

1800.

1320

12 Hamma Thachun do, que  
 Suro visto pates Aolien  
 dores, acharão valer a  
 quantidade de trezentos e vin-  
 taseis.

1040

10 Hamma ferro de um  
 gonnar valer com trezen  
 Hamma, que Suro visto  
 pates Aolien dores, acharão  
 valer a quantidade de  
 seis e setenta e quatro e setenta e  
 dois.

11600

11 Hamma de São do Porto  
 de Pinaria, que Suro visto  
 pates Aolien dores, acharão  
 valer a quantidade de  
 mil e setenta e seis.

37200

15 Hamma  
 Unisa de São do Porto, que  
 São visto pates Aolien  
 dores, acharão valer a quan-  
 tidade de trezentos e quarenta  
 e dois.

41100

16 Ours Balles de Bar-  
 reira de água, que São  
 visto pates Aolien dores, a-  
 charão valer a quantidade de  
 mil e cem e seis.

1500

17 Hamma en-  
 tre Balles de bater mantin-  
 ga, que São visto pates  
 Aolien dores, acharão va-  
 ler a quantidade de quinhenta  
 e dois.

1400

18 Hamma quarta de  
 unisa de ligames, que  
 São visto pates Aolien  
 dores, acharão valer a quan-  
 tidade de quatro e cento e  
 dois.

19 Hamma prima com  
 São fangas unisa, que  
 São visto pates Aolien

pelos Avaliadores, acham  
rão valer a quantia de qua-  
trão mil reis.

14/000.

20 Hummaboa  
del'war mandicco, toca-  
da com amas, com chio-  
pa de festa, e grande vir-  
ta pelos Avaliadores, acham  
rão valer a quantia de tres  
mil e quinhentos reis.

3/500.

21 Humm  
par de procas novo, que  
sendo visto pelos Avalia-  
dores, achamão valer a quan-  
tia de doze mil reis.

2/000.

22 Humm  
par de humbithos velhos  
comi doo pretenses, que  
sendo visto pelos Avalia-  
dores, achamão valer a quan-  
tia de doze mil e qua-  
trocentos reis.

6/400.

23 Quatro Bar-  
ricas, que sendo vista os pe-  
los Avaliadores, achamão  
valer a quantia de mil  
reis.

1/000.

24 Covora  
Hummaboa de barra,  
que sendo vista pelos Ava-  
liadores, achamão valer a  
quantia de trinta e cin-  
co mil reis.

35/000.

25 Humm  
Vaca de pellosa  
rindo, que sendo vista  
pelos Avaliadores, acham  
rão valer a quantia de  
vinte e dois mil reis.

22/000.

26 Humm  
par de pellosa que sen-  
do visto pelos Avaliadores,  
achamão valer a quantia  
de doze mil e dois mil reis.

46/000.

10/1000

27 Humm Novitio depulso  
as eo guminado, qui sunt  
de visto pules Alalidares,  
acharato valer agnuntia  
duclit milreis

12/1000

28 Humm Novitio  
vitha depulso bair, qui  
sunt de visto pules Alalidares,  
acharato valer agnuntia  
duclit milreis

5/1000

29 Humm  
Terreiros depulso Garum  
ni, qui sunt de visto pules  
Alalidares, acharato va-  
ler agnuntia de circo  
milreis centos reis

10/1000

30 Humm  
Urrullo depulso Scirio, qui  
sunt de visto pules Alalidares,  
acharato valer agnuntia  
de circo milreis =

12/1000

31 Humm  
Urrullo depulso Scirio, qui  
sunt de visto pules Alalidares,  
acharato valer agnuntia  
de circo milreis

7/1000

32 Humm  
Urrullo depulso Scirio, qui  
sunt de visto pules Alalidares,  
acharato valer agnuntia  
de circo milreis

2/1000

33 Humm  
Urrullo depulso Scirio, qui  
sunt de visto pules Alalidares,  
acharato valer agnuntia  
de circo milreis

2/1000

34 Humm  
Urrullo depulso Scirio, qui  
sunt de visto pules Alalidares,  
acharato valer agnuntia  
de circo milreis

2

36 Herma antra  
Sarcophagi sanguinis,  
quidam vocis tapulas Hea-  
lidosas, in haec videri a-  
garantia duntaxat  
centos reis

Shro.

[illegible]

325/000.

39. *Ann. Rem-  
yogan serve abasa an-  
vileuadada estia ad-  
ipura, qm dmd vir-  
to pulos. Alia dices, ach-  
hao valer argumtia ex-  
trahunt equib. totis qm-  
Epor*

3450

254600. Committee created under  
of the various Pilgrimages

me cada no sertão de  
Marabá, distribuído em  
partidos para fazer  
o Torneio docripto com  
um novo livro, e o Viri-  
lho docripto indim-  
no vintedito, que se con-  
gruam a quantidade de  
duas mil e seis.

Copara consistit a pign-  
 mentis sua et clariora est.  
 In Strumivis Strumivis  
 O'livivis Strumivis  
 Strumivis Strumivis  
 Strumivis Strumivis

Marcel Proust

Campanula

[illegible]

Mirza Kauli

Concluziō

Assumitur tunc etiam co-  
 rruerit et oborto et mil-  
 lita emittit et circumsta-  
 itur cum magis multa Villa  
 et domus sui in a. S. S. S. S.  
 de bono re et de. S. S. S. S.  
 et ad antea et alia in-  
 na, in m. m. m. m. m. m.  
 f. p. p. p. p. p. p. p. p. p.  
 no ad f. p. p. p. p. p. p. p.  
 ob. p. p. p. p. p. p. p. p.  
 co. p. p. p. p. p. p. p. p.  
 tar. p. p. p. p. p. p. p. p.  
 Francisco Howard. O. S. S.  
 vira. p. p. p. p. p. p. p. p.  
 de. p. p. p. p. p. p. p. p.

Sept 21

Carta a los curadores respectivos. Villa de San  
Joaquín 24 de Agosto de 1853.

*George*

Aos vinte e cinco dias do  
 mês de agosto de mil  
 oitocentos e cinco e con-  
 ta e trez annos, nesta  
 Villa de São José da  
 Província de Santa  
 Catharina, na Ma-  
 xaranga da do freguesia  
 dos Baptistas e de São  
 João Francisco de San-  
 ta Catharina, por  
 virtude de uma  
 resolução da  
 Junta de São José da  
 Província de Santa  
 Catharina, para  
 fazer este termo. Eu  
 Francisco Xavier de  
 Oliveira Camargo,  
 Escrivão dos Baptistas  
 que a escrevi.

Devista

Aos vinte e cinco dias  
 do mês de agosto de mil  
 oitocentos e cinco e con-  
 ta e trez annos, nesta  
 Villa de São José da  
 Província de Santa  
 Catharina, na Ma-  
 xaranga da do freguesia  
 dos Baptistas e de São  
 João Francisco de San-  
 ta Catharina, por  
 virtude de uma  
 resolução da  
 Junta de São José da  
 Província de Santa  
 Catharina, para  
 fazer este termo. Eu  
 Francisco Xavier de  
 Oliveira Camargo, Es-

Unnara Escrita do Sr.  
Ophio's que adevirij

John W. Corcoran

Nada tenho a oppor á descripção e avaliação dos bens. Quanto ás dívidas passivas, não he possível que se attenda ao p. l. dos pagamentos na partilha, sem que se o inventariante que as deve, ou os credores, produzão provas de sua existencia anterior ao fallecimento da m.<sup>or</sup> de m.<sup>me</sup> inventariante.

Requiro ao Sr. Juiz que assim o declare, e de-  
pois posturas por nova <sup>4ta</sup> instancia de debita-  
da a particilha

Ph.  
M<sup>re</sup> de Trévise Lamoignon

Dear Father

[illegible]

Com cluzão

10

Por vinte e cinco dias do  
mês de agosto de mil e  
to cento e cinquenta e  
trez annos, nesta Villa  
de San José madaguer  
da de Maracaibo Pro-  
vincia de Santa Bar-  
tholomeu, em nome do  
torio fago estes autos  
concluzão no Juiz do  
Supl. do al. do do João  
Francisco de Souza,  
para constar fago  
este termo. Eu Fran-  
cisco Maria Oliveira  
Camara, Escrivão do  
Supl. do Juiz de Paz

Uso

Citem o inventariante, e Odores, comtante  
doutos autos, para se fazer a seguinte  
diz que em nome da citação, produziu  
o inventante, um inventario Odores, por  
da existência das mesmas divididas an-  
terior a fofolamento da inventaria-  
da, na forma por que seguem as  
questões. Durado a fofolamento.

Findo o prazo com a fofolamento a de-  
llas, diga o inventante os termos.  
Villa de San José 13 de Setembro  
de 1853



Quarta

Por treze dias do mês  
de Setembro de mil e  
to cento e cinquenta e  
trez annos, nesta Villa  
de San José madaguer  
da de Maracaibo Provincia



11  
Ilmo Sr. Juán Manuel de los Rios

D<sup>ho</sup> Miguel Pacho Vinos de Jajana **Libre**  
de Fugencia de d. Pedro d. Alcantara, que falleciendo su  
ante Mr en Noviembre de 1842, por donde entre Carlos  
minutos bonos, de seis dias. Compran a dho. Juan Vinos na im-  
partancia de sesenta mil reis, hem foz de dho. J. Alcantara  
mil reis, e hem novella por dho. mil reis, e por objectos de dho.  
vies na dho. inventario, hem como a passivo proveniente dessa  
Compra, que são 2545000 e 1/2 a Josa Josa, 2545000 e 1/2 a Ben-  
do Cunha, e de dho. a Mathias Pedro, e por quem mandam  
de N. S. ouir ao Curador de litem, impugnam elle a pagam<sup>to</sup>  
dos dividendos, e saige que seja elle liquidado pelo dho. ou  
pelo Curador, e em foz ipso mostra pela escriptura dos  
terros que antes foz comprados posteriormente a morte de dho.  
Mr, e que na boa fe de dho. as dividendos contrahidos atenda  
das na inventario, inclua tambem as terras que se acham a-  
valiadas p<sup>a</sup> dho. dividendos pelo dho. Curador, e faza que em vis-  
ta de dho. escriptura se atenda ao pagam<sup>to</sup> dos dividendos  
por quem apor<sup>ta</sup> tem a dho. vantagem de a dho. e que  
fudras dho. dividendos, se dho. atenda, por quem em tal  
caso não podem os bonos, que estão avaliados, e que não  
era do Casal, entre as partilhas //

Como requer Villa de C. M. S. foz de dho. J. Alcantara  
São José 12 de Outubro de 1853  
esta ao Autor de dho. Com a  
escriptura de litem vis<sup>ta</sup> ao Curador, e de foz fozhem ao dho. quem  
Manuel de los Rios

2

17

10

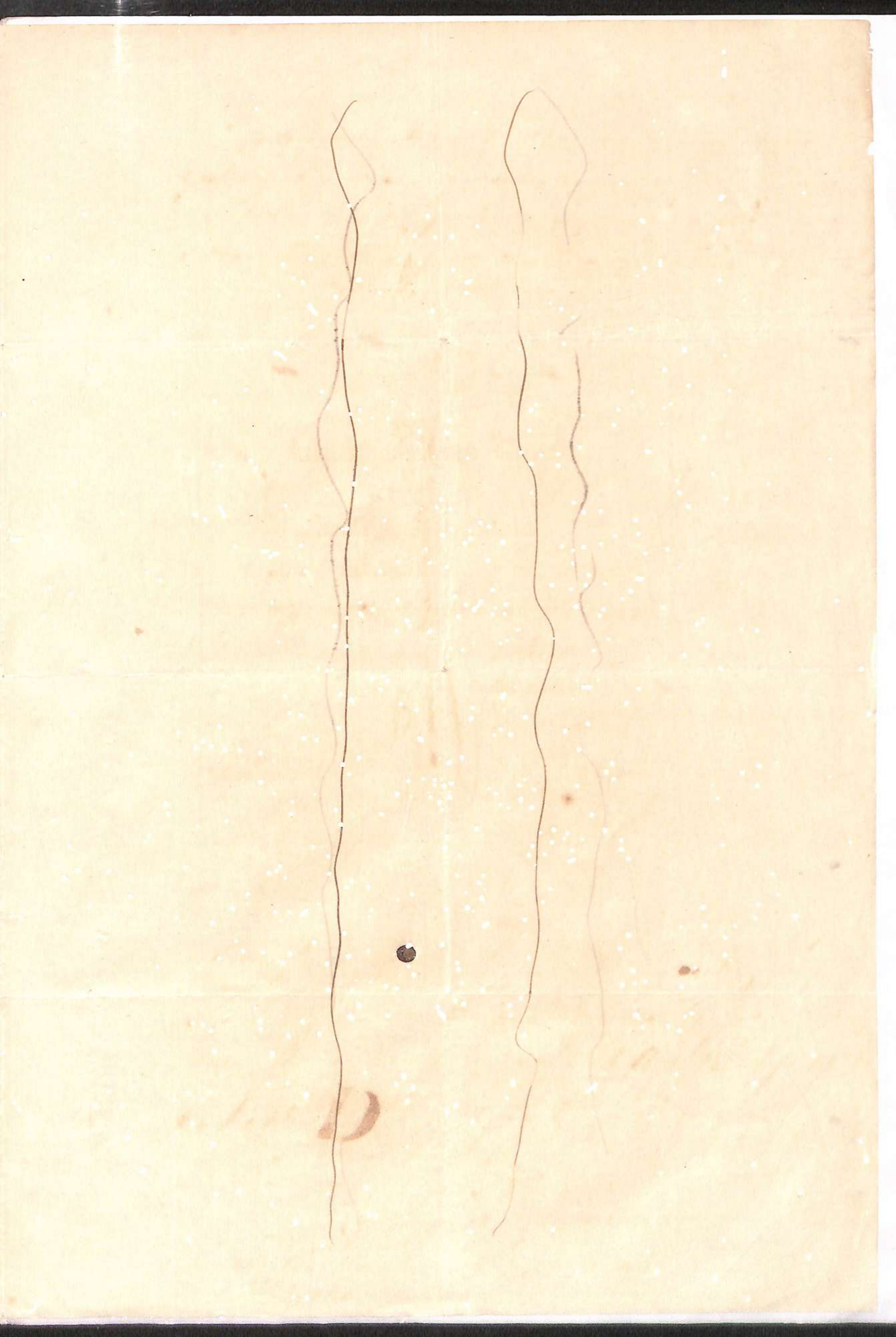
Declaramos eu Antonio V. Flaendchen e minha Mulher  
 Gertrudis Zimmermann, que somos legitimos proprietarios de cento e  
 trinta braças de terras de frente, com as fundas que se achão, sitas entre  
 o Rio de Biguaçu, e fundas com terras dos Colonias da Colonia  
 São Pedro de Alcantara, fazem frente com terras de Mathias  
 Palm, e fundas com terras de João Philippe, de João Pedro  
 Prim e as de Mathias Schauer, estremo a fôrta parte de Lest  
 com terras de Pedro Alencar e pela Oeste com Rio de Lairo  
 e as de João Pedro Prim: cujas terras assim confrontadas  
 de lles temos feito venda como de facto vendidas se achão ao  
 Senhor Miguel Paully pela quantia de duzentos mil r.<sup>o</sup>  
 todas: importancia esta que já recebemos do Comprador  
 e p.<sup>o</sup> estarmos pagos e Baptisfeito, demittimos de nas todas  
 a posse, jus, e dominio, que nas mesmas terras tinhamos, e passan-  
 mos a pessoa do Comprador, para que p.<sup>o</sup> si, ou p.<sup>o</sup> seus  
 herdeiros as gozem e disfrutem, como bem lles parecer, sem que  
 nos em tempo algum, nem os nossos herdeiros lhe perturbem a sua  
 posse: E p.<sup>o</sup> ser verdade todo o referido e termos feito esta  
 venda de nosso livre vontade, passio presente Escritura parti-  
 cular, que assignamos. E nos Vendedores nos obrigamos p.<sup>o</sup> mais  
 nada, entregamos somente, como esta demarcados pelo o Demarcador  
 Alphonse Schelin como mostra o **Mapa Geral**  
**Letra D**: e paga o Comprador a competente Siza.  
 São Pedro de Alcantara em 27 de Fevereiro de mil oitocentos e cinquenta

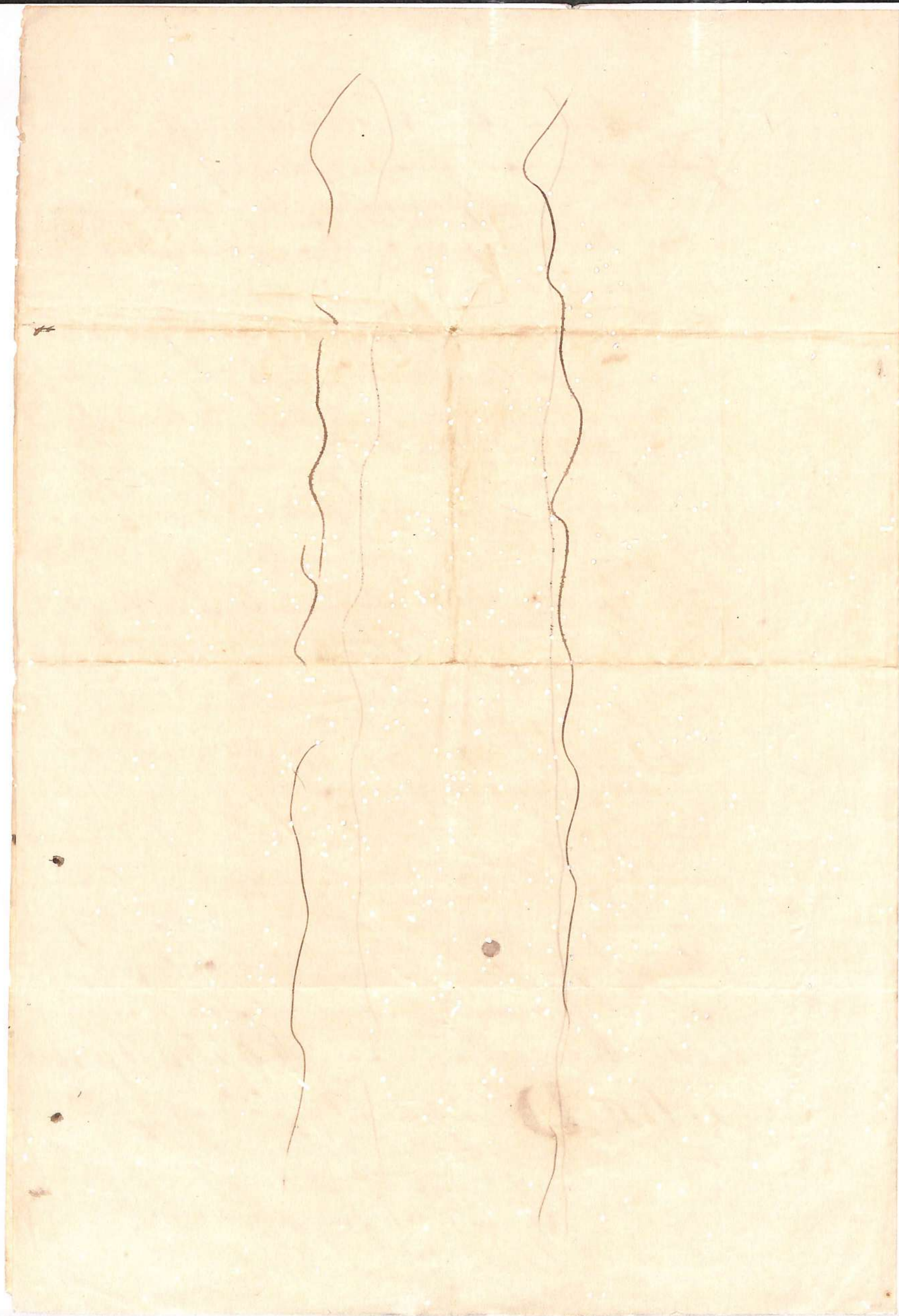
Antonio V. Flaendchen

Gertrudis Zimmermann

Cum Testemur Per nos  
 Heinrich Schweizer

1870  
 1871  
 1872  
 1873  
 1874  
 1875  
 1876  
 1877  
 1878  
 1879  
 1880  
 1881  
 1882  
 1883  
 1884  
 1885  
 1886  
 1887  
 1888  
 1889  
 1890  
 1891  
 1892  
 1893  
 1894  
 1895  
 1896  
 1897  
 1898  
 1899  
 1900







N.

## Administração Geral.

Administração Geral.  
*Collectoria de* RENDAS DO *Município de São José*  
 Anno financeiro de 18

A folha 82<sup>a</sup> do Livro de Receita de João J. Com o n.º 11

fica lançada em debito ao actual Collector a quantia de *doze mil reis*

que pagou Miguel Paulist

em 22 de Março de 1844 do dito anno imp. e sin. correspondente a  
rentos mil reis por concessão a Antonio Vicente Haug de hem  
cento e trinta braças de terra e de frontes com os fundos q. se achar  
são entre o Rio Uruguay, e o mato de São Pedro e Alcan-  
tara.

O ESCRIVÃO.

○ ADMINISTRADOR.

## O ESCRIVÃO.

Gaspar Daviores, Mexico

Francis James de Castro Carmichael

N.º 3 (Y. No) 1807

De cento e susseito mil. Dittos  
de 22 de Maio de 1850

Nerey

João de Barros de Oliveira







Outra com José na sequência  
bonificada da Província  
de Santa Catharina, em  
ano batido João estes  
autos e convertidos para  
Outros e os outros os de  
vagos e os outros os de  
fomento de bens, e para  
constar sempre em termos.  
Em Francisco Maria  
de Oliveira e Amara  
Escrevaos os outros  
que os arroj

Se abutir com os

Martinho 1º Juiz

Em vista do scripto pagão de lre,  
me amemos que o Amanteante incluído  
pº o Amanteante bem que poderia ser o  
de lre, para os voluntariamente os que  
puderam com os outros Amanteante em que por  
um lre e de pagamento as dividas pa-  
aras e de Amanteante. Sobre o Amante  
Vinte e de Amanteante e de Amanteante  
e de Amanteante de 1853

Obtido

Maria de Oliveira e Amara

Doutor

Portuguezes de Amanteante  
e de Amanteante de Amanteante  
e de Amanteante, mestre Villa  
de Amanteante de Amanteante  
de Amanteante de Amanteante  
e de Amanteante de Amanteante

16

Parocho da Paróquia de Santa Catharina, um  
meo Cartorio por par  
a do bueiro de Lysphão  
e de Lysphão e de Lysphão  
Nas freguesias de Ramos, um  
freguesia de Lysphão e de Lysphão  
dos com Lysphão e de Lysphão  
posto retro, e para const  
tar para este termo. Cu  
tando de Lysphão e de Lysphão  
vira a Lysphão e de Lysphão  
dos Lysphão e de Lysphão

### Conclusão

Por tanto, dias como de  
Lysphão e de Lysphão e de Lysphão  
dos e cincoenta e três an  
nos, e de Lysphão e de Lysphão  
freguesia de Lysphão e de Lysphão  
e de Lysphão e de Lysphão  
da Paróquia de Santa  
Catharina, um meo  
Cartorio por este an  
to e conclusões no Lysphão  
dos Lysphão e de Lysphão  
e de Lysphão e de Lysphão  
para para constar para  
este termo. Cu Lysphão  
e de Lysphão e de Lysphão  
Lysphão e de Lysphão  
Lysphão e de Lysphão

### Officio

Por tanto, a parte da em igualdade de  
Doutor, citados dos interessados, e de co  
radores requerentes. Taca o pagamento  
as dividas privadas descriptas, af. of.  
um meo para partidore a freguesia  
Lysphão e de Lysphão e de Lysphão  
arte Lysphão e de Lysphão, conjuvando. Na  
a São J. 17 de Outubro de 1853.

*(Assinatura)*



17

Certifico em virtude do meu  
figura aos Partidos no-  
mbrados porq. sou o  
Ondante e o outro, e de-  
ta Virada da Cunha, p. pres-  
tarem juram<sup>to</sup>, porq. sou  
fil. do J. J. J. J. 19 de 96 e  
out 1800

Franc. de O. O. O. O. O.

João dos Partidos  
Assim como se deu  
de e no ano de 1800 oito  
centos e cinquenta e sete  
anos, e a Villa de  
São João da Boa Vista  
Constituída Província  
Ondante e o outro, e de-  
ta Virada da Cunha, p. pres-  
tarem juram<sup>to</sup>, porq. sou  
fil. do J. J. J. J. 19 de 96 e  
out 1800

Tonga / no Dec. 2. 1842

*Antônio Pereira*

Anno do Nascimento  
do Nosso Senhor Jesus  
Christo de mil e trezentos e  
noventa e sete, no  
dia do dia do mez de  
Novembro do dito an-  
no, nesta Villa de San-  
pedra de Guaymas, Comar-  
cenda de Guaymas, San-  
ta Catharina, nas Ban-  
has da morada do juiz  
dos Orphãos e Fidei-  
jussos, Trouva e do San-  
ta, a quem se escreveu  
abaixo no presente rap-  
porto fui visto, e  
ahi se pagou o dito  
os pagamentos e  
pagamentos do presente  
poupança de Luiz de  
Oliveira, e Duarte Vieira  
e Cabrito, os quaes se  
terminou, e se  
depois se pagou o  
presente em tanto com  
tudo a igualdade de  
dito, para o que se  
nada se pague mais  
e os seus bens e

quernille Sachas des-  
criptos, para com os tor-  
mentados fuzes fuzerem  
te ante, e fuzes a fuzerem  
com os ditos fuzes deus.  
Em Francisco de Paula  
Ollivira Barrera, Es-  
crivaes dos fuzes que  
cesam, e assigna  
*João* *João* *João* *João* *João* *João* *João* *João* *João* *João*  
*João* *João* *João* *João* *João* *João* *João* *João* *João* *João*  
Quarta Viada de Cunha

João de Paula Barrera

Exordio de Partilha  
Monte maior  
Aprimar os Partidos  
todas as parcelas de bens  
que Sachas descriptas  
no presente inventa-  
rio, e acharem impor-  
tar ao monte maior,  
naquella de quinhenta  
toes de centos e cinco mil  
Ous, e os vinte e seis, com o Monte  
que se acharem de Sachas 569/220  
Dividas praticas  
Acho o fuzil com os Par-  
tidos fuzes de cento e  
Ous de cinco e quatro ba-  
rrelos de fuzes de cinco e  
Ous de cento e vinte e seis,  
naquella de cento e  
vinte e seis de fuzes de  
centos e vinte e seis, com o  
Monte maior  
Acho o fuzil com os Par-  
tidos fuzes de cento e





Descrito em nummario  
vinte quatro, quinqueto  
preço de sua avaliação,  
acharão os Partidores  
importar magnan-  
tias de cinquenta mil  
reis, com quem mandado  
35/000 São Paulo

Haverá mais em  
seu pagamento hum  
Bojo de pullo baio,  
Descrito em nummario  
vinte seis, quinqueto  
preço de sua avaliação,  
acharão os Partidores  
importar magnan-  
tias de dez e seis mil reis,  
com quem mandado  
16/000 São Paulo

Haverá mais em seu  
pagamento hum  
offitho de pullo de coqui  
verde, descrito em num-  
mario vinte sete, quin-  
queto preço de sua ava-  
lição, acharão os  
Partidores importar  
magnan-  
tias de dez e seis mil  
reis, com quem mandado  
10/000 São Paulo

Haverá mais em  
seu pagamento hum  
misco de pullo  
verde, velho, descrito  
em nummario trinta  
hum, quinqueto preço  
de sua avaliação, acha-  
rão os Partidores im-  
portar magnan-  
tias de dez e seis mil  
reis, com quem mandado  
12/800 São Paulo

Haverá mais em  
seu pagamento hum





Haverá primum  
deus pagamentum  
humana Chelaira huius  
Ondescripta cum  
maro deus, qui puto  
primo deus alicuius  
acharao os Partidao  
importar magnum  
tudo deus mil. eito eitos  
rit, com quem  
Ovaras Sahib

11800

Haverá mais  
deus pagamentum  
humana Chelaira de  
ferro, de scripta cum  
maro deus, qui puto  
primo deus alicuius  
acharao os Partido  
reimportar magnum  
tudo deus mil. eito, com  
quem mandaráo Sa  
hib

11000

Haverá mais deus  
pagamentum hum  
Caleirao grande, de  
cripto e importado  
quatro, qui puto pri  
mo deus alicuius, a  
charao os Partidao  
importar magnum  
tudo deus mil. eito  
rit, com quem  
mandaráo Sahib

21160

Haverá mais deus  
pagamentum hum  
cetro Caleirao mais  
segundo de scripto  
e importado cinco,  
qui puto primo deus  
alicuius, acharao os  
Partidao importar  
magnum tudo de mil  
eito eito, com quem  
mandaráo Sahib

11100

Haverá

Haverá mais embeo  
pagamento humm  
Abaixo a bar, a micia  
Coronha, Descripta em  
nummario deit, que se  
lojuro de sua avalia  
cao, acharao os Parti  
Dores em portar magu  
antia deit, e mil. Deu  
xuntos reis, com que  
11100 magu darao Sabir.

Haverá mais embeo  
pagamento humm  
Abaixo a bar, a micia  
Coronha, Descripta em  
nummario deit, que  
lojuro de sua avalia  
cao, acharao os Parti  
Dores em portar  
magu antia deit, e mil  
Deu xuntos coit, e mil  
11200 darao Sabir.

Haverá mais embeo  
pagamento humm on  
Abaixo a bar, a micia  
Coronha, Descripta em  
nummario deit, que se  
lojuro de sua avalia  
cao, acharao os Parti  
Dores em portar magu  
antia deit, e mil. Reis, com  
11000 que magu darao Sabir.

Haverá mais embeo  
pagamento humm  
Abaixo a bar, a micia  
Coronha, Descripta em  
nummario deit, que  
lojuro de sua avalia  
cao, acharao os Parti  
Dores em portar  
magu antia deit, e mil  
11000 darao Sabir.

Haverá mais  
embeo pagamento hum

pagamento humma  
 Enchada, descrita  
 em numerario de, que  
 pelo preço de sua avan-  
 tição, acharão os Par-  
 tidores em portar na  
 quantia de seis em-  
 tos e quatrocentos e com  
 quinhentos e oitenta e quatro =

#640

Haverá mais em seu  
 pagamento humma  
 Enchada, descrita  
 em numerario de  
 que pelo preço de  
 sua aviação, acharão  
 os Partidores em  
 portar na quantia  
 de seis e quatrocentos e com  
 quinhentos e oitenta e quatro =

#800

Haverá mais em seu  
 pagamento humma  
 Enchada, descrita  
 em numerario de, que  
 pelo preço de sua  
 aviação, acharão  
 os Partidores em por-  
 tar na quantia de seis e  
 quatrocentos e oitenta e com  
 quinhentos e oitenta e quatro =

#390

Haverá mais em seu  
 pagamento humma  
 Enchada, descrita em nu-  
 merario de, que pelo  
 preço de sua aviação  
 acharão os Partidores  
 em portar na quan-  
 tia de seis e quatrocentos e  
 com quinhentos e oitenta e quatro =

#660

Haverá mais em seu  
 pagamento humma  
 Enchada, descrita em nu-

11600 O Demaria, eis crista  
umum mare quatuor  
quinto pueri, Desua  
avaliada, achara  
os Partidos em por  
torragrantia annil  
eis emtos rui, com  
quarantão arão Salu-

Haverá mais em  
 dofragamento hu-  
 ma Recipiente de  
 Oquatro palmos, hu-  
 da de scripta em um  
 maro geonze, que  
 fute puros de sua ar-  
 tidão, acharão os  
 Partidos em portos  
 magnitudina de trez  
 mil e quinhentos reis,  
 com yfrmanedão

3/200 Subj. \_\_\_\_\_

Havrá mais em-  
 preza para o D. de  
 Caldas de Carregal  
 água, descriptos em  
 summa de gastos,  
 que pelo preço de sua  
 avaliação, acharão  
 os Faltadores em por-  
 tarraça e quantia de  
 mil e cem reis, com

1100 per grand Paris Subid.

1. Haverá mais em  
seu fragmento hum  
outro bala de bator  
mais tãga. Descripto  
em um indico exa cto,  
que pelo preço de sua  
avaliação, se barão os  
Partidões em portos  
magnantia de quinhos  
to reis, com que mram

4500 *Quercus Saliz*

*Bovera'nais*

mais em seu pagamento  
to humma graptada de  
m. Dir. liquidez, des-  
cripta em numerario de  
vinte, quinhentos pricos  
sua avaliação, e charão  
os Particulares em portar  
magnanimitia de quatro  
centos reis, com quem  
magnanimitia Subir.

#600

Haverá mais em seu  
pagamento humma  
pervia com doze pricos.  
Humma decripta em  
numerario de cem reis,  
quinhentos pricos de sua  
avaliação, e charão  
os Particulares em por-  
tar magnanimitia de qua-  
toze mil reis, com quem  
magnanimitia Subir.

16/000

Haverá mais em  
seu pagamento hu-  
ma de doze pricos de sua  
avaliação com  
chapado de doze, des-  
cripta em numerario  
vinte, quinhentos pricos  
de sua avaliação, e cha-  
rão os Particulares em  
portar magnanimitia  
doze mil e quinhentos  
reis, com quem man-  
do de doze Subir.

3/500

Haverá mais  
em seu pagamento  
humma de doze pricos  
de sua avaliação, e cha-  
rão os Particulares em  
portar magnanimitia  
doze mil e quinhentos  
reis, com quem man-

24000 quer guardaráo Sahib  
Haverá mais em  
pagamento hum  
Caféombilloos vellos com  
seos pretenses, descripto  
to em numerario vinte  
Dois, que pelo preço de  
sua avaliação, a char  
rão os Sahibores em  
portar magnanitia  
deu mil reis, com que  
tos reis, com que man-

11000 Querá Sahib  
Haverá mais em  
seu pagamento qua  
tro Derricas, descripto  
tas em numerario vinte  
e tres, que pelo preço  
de sua avaliação, a char  
rão os Sahibores em  
portar magnanitia  
deu mil reis, com que

14000 quer guardaráo Sahib  
Haverá mais em  
seu pagamento hum  
Café de pullo barain  
no, descripto em nu  
merario vinte e cinco,  
que pelo preço de sua  
avaliação, a charrão  
os Sahibores em por  
tar magnanitia deu  
mil reis, com que

22000 quer guardaráo Sahib  
Haverá mais em  
seu pagamento hum  
Café de pullo deino,  
descripto em numera  
rio trinta, que pelo pre  
ço de sua avaliação, a  
charrão os Sahibores  
em portar magnan  
tia deu mil reis, com  
10000 quer guardaráo Sahib  
Haverá



seu filho, que junto se  
co de sua valiação e  
deus mil e quinhentos  
e o da humma braça  
e charas os Partidarios  
importar magnanitia  
de cento e sessenta e sete  
mil e quinhentos reis, com  
1677/500 que não sahir  
haviam mais nelli  
maneira humm Ran-  
cho que servia de casa  
de viver da honra esta  
e do da guerra e de erup-  
to humm mouro tim-  
ta soito, que junto se  
co de sua valiação, e cha-  
ras os Partidarios im-  
portar magnanitia  
de treze mil e quinhentos  
reis, com humm mouro  
3/500 não sahir

Tomarão os Parti-  
darios tbas entas pare-  
las de bens diffidias  
das impagamentos da  
murcha do Viuro in-  
ventariante Cabura de  
Caxal e Bignil Pauli,  
e charas e importar  
magnanitia de cento  
e oito magnanitia de  
centos e cincoenta  
e seis mil e trezentos reis  
e mais, com humm mouro  
256/920 não sahir

Quor que o Viuro  
e inventariante Cabura  
e Bignil Pauli e de sua  
murcha e magnanitia de  
227/010 e mais de cento e  
seis mil e trezentos reis. A honra  
fuir e mais Partidarios







Descriptores que assim

seja

João Loureço de S. Eduardo  
Charles Vieira da Cunha

Suplemento a Livro  
de Catharina Pauli  
deu com o seu nome.  
Partes para praga-  
mento de legitiu e lito-  
grafia de Catha-  
rina Pauli, filha de  
Jules de S. Eduardo  
de quantos de cento e  
trinta mil quinhetos  
deu e seis, os bens de  
ordem de sua fortuna  
seguintes.

Ha uma primeira  
parte de praga-  
mento de lito e for-  
no e cobre, descrito  
em um raro livro,  
que pelo preço de sua  
utilidade, e de seus os-  
tendores importou  
aparte que de seu va-  
lor tocou a sua lito-  
ra, e quantos de vinte  
e cinco mil reis, com

25000

que mandamos subir

Ha uma segunda  
de praga de lito e  
de lito de lito e  
de lito, descrito em  
um raro livro de  
que pelo preço de sua  
utilidade, e de seus os-  
tendores importou  
de quantos de vinte  
e seis mil e trezentos reis,



no pagamento de sua  
resposta, que achamos  
os Partidos em portar  
aparte que não se por  
a esta hídrica, a quan-  
tia de quatro em todo  
em dois, e em quinhão  
465 Dado a seguir

Contra os Par-  
tidos e os quatro  
partidos de bens de  
Direitos em pagamento  
do dalgitino de batar  
na hídrica de batar  
sua Santa, e achamos  
em portar na gran-  
tia de bens de bens mil  
quinhão e cinco e  
soma em quinhão de  
113/505 a seguir

Espera a formação  
no juiz em pagamento  
de bens de bens de  
hídrica em batar de  
que o dalgitino em batar  
superior de bens de  
gítima de batar, e pa-  
ra contar a signon  
com aditos Partidos.  
Em Francisco Xavier  
Oliveira e batar, e  
arabos de batar que  
o seu

João de S. S. S. S.  
João de S. S. S. S.  
João de S. S. S. S.

Por circulares de 20 de  
 Dezembro de mil oit  
 centos e cincoenta e duas  
 annos, desta Villa de  
 São João da Laguna da  
 Comarca da Provi  
 ncia de Santa Cathari  
 na, em nome do Antonio  
 Joaquim dos Santos e com  
 xos do Juiz dos Orphãos  
 obedienciaes João Thom  
 as de Souza, e para  
 contar foy este ter  
 mo. Cu Thomaz de Ma  
 rinho Oliveira Camara,  
 Escrivao dos Orphãos  
 que assemy

Asses

Nota ao Excmo. respectivo. Villa  
 de São João 5 de Dezembro de  
 1853

Seu Excmo.

Desta

Por circulares de 20 de  
 Dezembro de mil oit  
 centos e cincoenta e  
 duas annos, desta Villa  
 de São João da Laguna da  
 Comarca da Provi  
 ncia de Santa Cathari  
 na, para dar o termo  
 da obediencia dos Orphãos  
 obedienciaes João Thom  
 as de Souza, e para  
 em Escrivao abaixo no  
 mudo foy vinda ali  
 por elle foy a referida  
 e das foyes antes com

com o dadas pracho rito,  
e para constar fazer  
este termo. Eu Thomei  
Oliveira Camara, Escrivao dos  
prachos que se curij

### Quinta

Assim sendo, com ex  
ceção de um ilito em  
tos e cincoenta e tres an  
nos, nesta Villa de um  
juizado de um bom mar  
cada a ffeinicial de San  
ta Catharina, e uniu  
Cartorio ffeio e ffeio an  
nos convertida ao curador  
dos prachos o Dr. Joao  
Oliveira de Vasconcelos  
Ramos, e para cons  
tar fazer este termo. Eu  
Thomei Oliveira Camara, Escrivao  
dos prachos que se curij  
Joao Cur.

As partilhas de ffeito e inventario,  
acto que se faz no caso de se com  
firmadas por sentença final, por que  
nestas se ffeio e com a igual de  
reg. e ffeito. Por tanto  
ffeio ffeio

Curador  
M. de Vasconcelos Ramos

Quinta



N.º 1 (Alto) 1.º 740 P.

P.º mil setecentos e quarenta mil.  
R.º de São João de Deus e N.º 3

Nexos  
Campos

N.º 2 (Alto) 1.º 740 P.

P.º quatrocentos mil e setecentos  
Spenditorios. R.º de São João

Nexos  
Campos

### Conclusão

As setecentas e quarenta mil e setecentos  
Dexendros e mil e setecentos  
tos e mil e setecentos e  
nos, nesta Villa de São  
João de Deus e N.º 3  
cada Província de São  
tabatharino, em meio  
batorio São João de Deus  
conclusão no São João  
Cristão e N.º 3  
Francisco de São João  
e constatar no São João  
mo. em Francisco de  
São João de Deus e N.º 3  
conclusão no São João  
que a ser

Julgo por sentença representando as partes  
para que se constatar no São João  
de Deus, e constatar no São João  
do e de Deus para as ações e demandas



Cartifus in C. ex. qui cum  
tunc in a. p. m. m. m. m. m. m.  
tanti, r. a. s. h. v. d. r. p. b. a.  
t. a. g. s. h. v. d. r. p. b. a. s.  
t. a. s. h. v. d. r. p. b. a. s.  
m. s. a. p. r. o. p. r. i. a. s. u. p. p. o.  
o. r. g. a. n. i. s. m. s. p. a. s. s. p. o. s.  
p. a. s. s. p. o. s. s. p. o. s.

Francis Wm. Davis & Co.

Conte

|                                         |              |
|-----------------------------------------|--------------|
| Auto. R.                                | 9414         |
| Nat. iuram. <sup>to</sup> f 2.00        | 1900         |
| Nat. iuram. f 3.00                      | 14400        |
| Iuram. un. t. f 4.00                    | 14400        |
| Iuram. f 8, contin. f 10.00             | 21150        |
| Nat. iuram. <sup>to</sup> f 14.00       | 4900         |
| Auto, nat. iuram. <sup>to</sup> f 16.00 | 34400        |
| Intob. f. iur. no. 100. & 2 reports     | 21050        |
| Costs in Auto f 29.00                   | 21400        |
| Def. def. contin.                       | 31370        |
|                                         | <hr/> 271384 |

|                                     |       |             |
|-------------------------------------|-------|-------------|
| Antojinon <sup>th</sup> , 1000 cts. | 1.25  |             |
| Barilla                             | 4.00  |             |
| Cardamom                            | 1.60  |             |
| Anilindores                         | 4.80  | 14.60       |
|                                     |       | <hr/> 38.98 |
| Sta. Dio.                           | 14.20 |             |
|                                     |       | <hr/> 40.18 |

|                           |        |
|---------------------------|--------|
| <i>Erga annuaria</i>      | 194892 |
| <i>Optim cada. Trudo?</i> | 104146 |

*Sargent*

Teramo inquam inventarian  
de probis ad invicem suas  
as legitimas ad suas filios  
menores

Assunt Dias comar a de  
am bro demit ante cantos  
incom tatus annos, mo  
ta Villa de Santa Joia m ather  
genda comafada Provin  
cia de Santa Catharina, em  
mo batorio comparasse  
presentes inventarian  
estigant Paulo, e proella for  
Oito que de probis ad invicem  
as legitimas ad suas filios  
menores, e dar  
eche de illas e de as uxores  
que de foras fuderam aigo  
padas, e ungant a lumen  
de invicem a lumen. Car  
comar a de. De p. a lumen  
Oito, e p. a lumen e p. a lumen  
tano. De. De. De. De. De.  
v. De. De. De. De. De.  
e. De. De. De. De. De.

Misul de mli

Voto me com  
Ofm' de Junho 1854.  
Official de Caranha

